



**PREFEITURA
DE ICAPUI**
COM O POVO RUMO AO NOVO

LEI Nº 126/93 de 09 de março de 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DOS SALÁRIOS DO PESSOAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO INCLUINDO QUADRO DE PESSOAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte -

LEI :

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste dos salários do Pessoal do Quadro do Poder Executivo e do Pessoal do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será concedido no percentual de 90% (noventa por cento) para todo o Pessoal do Quadro do Poder Executivo, incluindo Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Municipal.

Art. 3º - Os salários do Pessoal do Quadro do Poder Executivo e do Plano de Carreiras do Magistério Municipal estão demonstrados nos anexos I e II, respectivamente, partes integrantes desta Lei.

Art. 4º - Ficam reajustados os valores do adicional de insalubridade a que fazem jus os professores da rede escolar municipal, no mesmo percentual de 90% (noventa por cento).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação excetuando-se seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de



**PREFEITURA
DE ICAPUI**
COM O POVO RUMO AO NOVO

fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 09 de março de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Engo. José Airton Félix C. da Silva
Engo. José Airton Félix C. da Silva
Presidente Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 126 de 09 de março de 1993.

ANEXO V DA LEI Nº 041 DE 13 DE JUNHO DE 1989

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SALÁRIOS DE SERVIDORES

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC.JAN/93	PERC.REAJ.	VENCIMENTO
Agente Comunitário	A	289.204,32	90%	549.488,20
Agente Comunitário	B	304.157,30	90%	577.898,87
Auxiliar de Contabilidade	A	674.648,79	90%	1.281.832,70
Auxiliar de Contabilidade	B	710.535,88	90%	1.350.018,17
Auxiliar de Contabilidade	C	743.945,08	90%	1.413.495,65
Agente Administrativo	A	451.738,34	90%	858.302,84
Agente Administrativo	B	472.712,72	90%	898.154,16
Agente Administrativo	C	497.108,21	90%	944.505,59
Agente de Arrec. e Fiscalização	A	547.990,13	90%	1.041.181,24
Agente de Arrec. e Fiscalização	B	575.418,08	90%	1.093.294,35
Agente de Arrec. e Fiscalização	C	602.333,40	90%	1.144.433,46
Auxiliar Rural	A	289.204,32	90%	549.488,20
Agente de Saúde	A	385.444,36	90%	732.344,28
Auxiliar de Enfermagem	A	451.750,06	90%	858.325,11
Auxiliar de Enfermagem	B	472.701,61	90%	898.133,05
Auxiliar de Enfermagem	C	497.108,21	90%	944.505,59
Auxiliar de Saneamento	A	547.990,13	90%	1.041.181,24
Auxiliar de Saneamento	B	575.418,08	90%	1.093.294,35

FUNÇÃO	NIVEL	VENC. JAN/93	PERC. REAJ.	VENCIMENTO
Auxiliar Odontológico	A	444.578,85	90%	844.699,81
Auxiliar Odontológico	B	472.712,72	90%	898.154,16
Auxiliar de Pessoal	A	547.990,13	90%	1.041.181,24
Auxiliar de Pessoal	B	575.418,08	90%	1.093.294,35
Auxiliar de Pessoal	C	602.333,40	90%	1.144.433,46
Auxiliar de Tesouraria	A	547.990,13	90%	1.041.181,24
Auxiliar de Tesouraria	B	575.418,08	90%	1.093.294,35
Auxiliar de Tesouraria	C	602.333,40	90%	1.144.433,46
Auxiliar de Serviços Gerais	A	322.100,83	90%	611.991,67
Auxiliar de Serviços Gerais	B	337.082,27	90%	640.456,31
Auxiliar DE Lab. Anal. Clínicas	A	547.990,13	90%	1.041.181,24
Agente de Turismo	A	322.100,83	90%	611.991,57
Animador Cultural	A	322.100,83	90%	611.991,57
Assistente Social	A	2.122.208,61	90%	4.032.196,35
Assistente Social	B	2.226.954,79	90%	4.231.233,10
Assistente Social	C	2.340.635,69	90%	4.447.207,81
Arquiteto	A	2.122.208,61	90%	4.032.196,35
Advogado	A	1.211.417,05	90%	2.301.692,39
Administrador	A	2.122.208,42	90%	4.032.195,99
Agente de Doc. e Biblioteca	A	385.444,36	90%	732.344,28
Agente de Doc. e Biblioteca	B	406.378,52	90%	772.119,18

FUNÇÃO	NIVEL	VENC. JAN/93	PERC. REAJ.	VENCIMENTO
Agente de Doc. Biblioteca	C	424.834,74	90%	807.186,00
Carpinteiro	A	547.994,47	90%	1.041.189,49
Carpinteiro	B	575.418,08	90%	1.093.294,25
Cirurgião Dentista	A	3.940.516,34	90%	7.486.981,04
Contador	A	2.122.208,61	90%	4.032.196,35
Eletricista	A	547.990,13	90%	1.041.181,24
Encanador	A	451.759,14	90%	858.342,36
Encanador	B	472.701,67	90%	898.133,17
Encanador	C	497.121,57	90%	944.530,98
Enfermeira	A	2.726.279,54	90%	5.179.931,12
Economista Doméstica	A	2.122.208,61	90%	4.032.196,35
Engenheiro Agrônomo	A	2.122.208,61	90%	4.032.196,35
Engenheiro Agrônomo	B	2.226.962,39	90%	4.231.228,54
Engenheiro Agrônomo	C	2.340.635,69	90%	4.447.207,81
Engenheiro de Pesca	A	2.122.208,61	90%	4.032.196,35
Engenheiro Civil	A	2.122.208,61	90%	4.032.196,35
Economista	A	2.122.208,61	90%	4.032.196,35
Fiscal de Trib. Municipais	A	289.205,56	90%	549.490,56
Fiscal de Trib. Municipais	B	304.157,30	90%	577.898,87
Fiscal de Obras e Serv. Públicos	A	547.990,13	90%	1.041.181,24
Fiscal de Obras e Serv. Públicos	B	575.418,08	90%	1.093.294,35
Garí	A	289.204,32	90%	549.488,20
Garí	B	304.157,30	90%	577.898,87

- Continuação -
-04-

FUNÇÃO	NIVEL	VENC. JAN/93	PERC. REAJ.	VENCIMENTO
Garf	C	319.110,23	90%	606.309,43
Motorista	A	547.990,13	90%	1.041.181,24
Motorista	B	575.418,08	90%	1.093.294,35
Motorista	C	602.333,40	90%	1.144.433,46
Merendeira	A	159.555,14	90%	303.154,76
Merendeira	B	168.526,87	90%	320.201,05
Médico	A	3.940.516,34	90%	7.486.981,04
Médico Veterinário	A	2.122.196,93	90%	4.032.174,16
Operador de Máquina	A	595.646,16	90%	1.131.727,70
Operador de Máquina	B	625.456,10	90%	1.188.366,59
Operador de Máquina	C	654.711,50	90%	1.243.951,85
Parteira Prática	A	547.990,13	90%	1.041.181,24
Parteira Prática	B	575.418,08	90%	1.093.294,35
Parteira Prática	C	602.333,40	90%	1.144.433,46
Pedreiro	A	547.990,13	90%	1.041.181,24
Psicologo	A	2.122.208,61	90%	4.032.196,35
Pedagogo	A	2.122.208,61	90%	4.032.196,35
Recepcionista	A	385.444,36	90%	732.344,28
Servente de Obras	A	322.115,08	90%	612.018,65
Servente de Obras	B	337.082,27	90%	640.456,31
Sociólogo	A	2.122.208,61	90%	4.032.196,35

FUNÇÃO	NIVEL	VENC. JAN/93	PERC. REAJ.	VENCIMENTO
Técnico Lab. Anal. Clínicas	A	674.648,79	90%	1.281.832,70
Técnico de Higiene Dental	A	547.994,47	90%	1.041.189,49
Telefonista	A	595.640,20	90%	1.131.716,38
Telefonista	B	625.460,70	90%	1.188.375,33
Telefonista	C	654.711,50	90%	1.243.951,85
Telefonista Auxiliar	A	314.353,78	90%	592.272,18
Telefonista Auxiliar	B	330.616,87	90%	628.172,05
Telefonista Auxiliar	C	346.880,04	90%	659.072,07
Tratorista	A	595.640,20	90%	1.131.716,38
Técnico em Edificações	A	770.888,81	90%	1.464.688,73
Visitador Sanitário	A	547.765,88	90%	1.040.755,17
Visitador Sanitário	B	575.418,08	90%	1.093.294,35
Visitador Sanitário	C	602.333,40	90%	1.144.433,46
Vigia	A	385.444,36	90%	732.344,28
Vigia	B	406.378,52	90%	772.119,18
Zelador de Chafariz	A	129.649,20	90%	246.333,48
Zelador de Cemitério	A	192.480,05	90%	365.712,09
Zelador de Cemitério	B	226.886,11	90%	431.083,60
Secretária	A	547.990,13	90%	1.041.181,24
Secretária	B	575.418,08	90%	1.093.294,35

FUNÇÃO	NIVEL	VENC.JAN/93	PERC.REAJ.	VENCIMENTO
Auxiliar de Secretaria(20h/sem)	A	289.204,34	90%	549.488,24
Auxiliar de Secretaria(20h/sem)	B	304.157,30	90%	577.898,87
Auxiliar de Secretaria(20h/sem)	C	319.110,23	90%	606.309,43
Atendente de Enfermagem	A	451.750,06	90%	858.325,11

Icapuí, 09 de março de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Supl. José Aírton Félix C. da Silva
Prefeito Municipal

R. DEBITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

ANEXO II DA LEI Nº 124 / de 09 março de 1993.

ANEXO I DA LEI Nº 014 DE 31 DE DEZEMBRO de 1986

QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

FNÇÃO	HEBILITAÇÃO	CLASSE	SALÁRIO JAN/93	PERCENTUAL	VENCIMENTO
PROFESSORES AUXILIARES	Até 4ª série do 1º Grau	PAI	371.724,88	90%	706.277,27
	De 5ª a 8ª série do 1º Grau	PAII	328.023,80	90%	737.245,03
	2º Grau Incompleto	PAIII	410.020,43	90%	770.038,81
	2º Grau Completo	PAIV	465.636,57	90%	884.709,48
PROFESSORES	Curso Pedagógico	PI	493.233,55	90%	937.143,74
	4º Pedagógico	PII	525.119,70	90%	997.727,43
	Superior Incompleto	PIII	541.285,70	90%	1.028.442,83
	Sup. Comp. Lic. Curta	PV	706.879,30	90%	1.343.070,67
	Sup. Comp. Lic. Plena	PVI	781.645,11	90%	1.485.125,70
	Assistente Pedagógico	APVI	781.645,11	90%	1.485.125,70

Icapuí, 09 de março de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Exp. João Félix C. da Silva
Prefeito Municipal